



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DE POSSE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Às Oito horas do dia vinte e um de fevereiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o Senhor Marco Antônio Marcondes Silva, Vice-Prefeito, empossado no dia primeiro de janeiro de 2021, tomou posse na função de PREFEITO MUNICIPAL, por força do DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Luiz Sergio Claudino
2º vice-presidente

Alessandro Bordignon Weiss
1º vice-presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

José Carlos Bernardes
2º Secretário

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6239/2022.
De 23 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

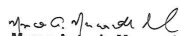
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Procuradora Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade n. 11.039.734-8 SESP/PR, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6240/2022.
De 23 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

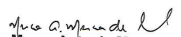
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.659.959-51, portador da cédula de identidade n. 4.719.637-0 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6241/2022.
De 23 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

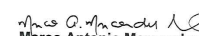
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gustavo Gonçalves Quadros**, inscrito no CPF/MF sob o n. 274.315.248-62, portador da cédula de identidade n. 14.544.939-1 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022
Processo Administrativo nº. 37/2022
Protocolo nº 1734/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 05/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Oficial

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 86/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 86/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA: Reprovada para os itens 18 e 20;

COMERCIAL MULTVILLE LTDA: Reprovada para o item 01;

J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Reprovada para os itens 05 e 19;

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para os itens 02, 03 e 10;

DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI: Reprovada para o item 04;

COMERCIAL BORA EIRELI: Reprovada para o item 21.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 28 de fevereiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 95/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 22 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 95/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais"

C. PARRA VIEIRA: Reprovada para os itens 01 e 03

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 28 de fevereiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2022
PROTOCOLO: 6388/2022

OBJETO: Dispensa Emergencial para aquisição de medicamentos, Zetia 10mg e Jardiance 25mg, em atendimento do novo processo judicial, consoante liminar 0008738-75.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ: 88.212.113/0593-33

VALOR: R\$ 1.598,22 (Mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 6(seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 23/02/2022

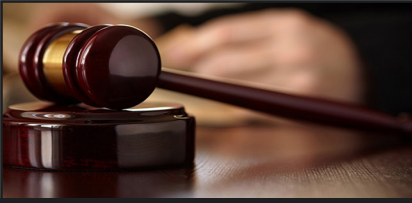


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa Emergencial de Licitação nº 08/2022, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, Zetia 10mg e Jardiance 25mg, em atendimento do novo processo judicial, consoante liminar 0008738-75.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ: 88.212.113/0593-33** no valor total de **R\$ 1.598,22 (Mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 097/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 6388/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0005666/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel: Rua Mileto, nº 95 "Condomínio Residencial Mileto 113 unidade A"			
Referência do endereço: Entre a Rua Esparta e a Rua Tebas			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária			
Escola, Saúde, Segurança, Lazer			
3 - TERRENO (unidade 01):			
Forma: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00, Frente Rua Mileto (m): 6,00, Frente (m): 20,00, LD divide unidade B (m): 20,00, LE divide Lote 03 (m): 20,00, Fundo div. L07(m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/04):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26			
Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.885, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 738/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 15/06/2021, conforme protocolo 21.053/2021;			
• Inscrição Imobiliária 014.035.0186.001			

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		028.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0005668/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel: Rua Mileto, nº 101 "Condomínio Residencial Mileto 113 unidade B"			
Referência do endereço: Entre a Rua Esparta e a Rua Tebas			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária			
Escola, Saúde, Segurança, Lazer			
3 - TERRENO (unidade 02):			
Forma: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00, Frente Rua Mileto (m): 6,00, Frente (m): 20,00, LD divide unidade C (m): 20,00, LE divide unidade A (m): 20,00, Fundo div. L07(m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26			
Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.886, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 737/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 15/06/2021, conforme protocolo 21.051/2021;			
• Inscrição Imobiliária 014.035.0186.002			

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

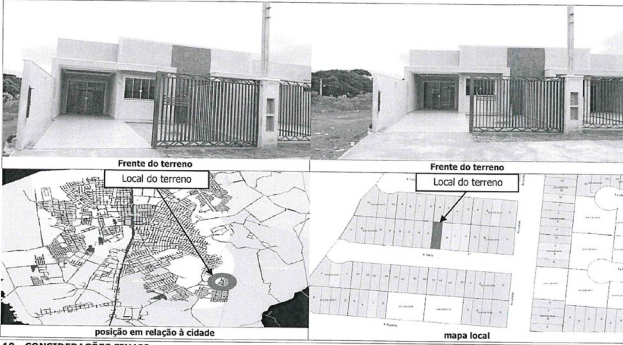
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0005666/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		028.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0005668/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

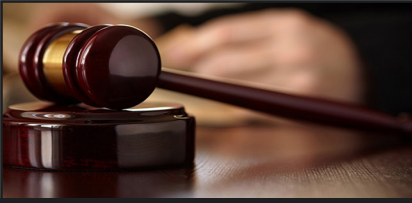
Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 5

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **029.2022**
Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº **0005671/2022**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário **J. Mazur Incorporações Eireli**
Endereço do Imóvel **Rua Miletto, nº 107 "Condomínio Residencial Miletto 113 unidade C"** Bairro **Nações** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**
Referência do endereço **Entre a Rua Esportiva e a Rua Tebas** Lote **02** Quadra **13** Planta **Green Portugal II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer

3 - TERRENO (unidade 03):
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca
Área Total (m²) **120,00** Frente Rua Miletto (m) **6,00** Frente (m) ********* LD divide unidade D (m) **20,00** LE divide unidade E (m) **20,00** Fundos div. LD/LE (m) **6,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/04):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) **372,27** Valor Unitário Médio (R\$/m²) **437,97** Valor Unitário Máximo (R\$/m²) **503,67**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ **2.102,26** Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula **58.887** Ofício **Registro de Imóveis** Comarca **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos **Alvará 739/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 15/06/2021, conforme protocolo 21.054/2021;
• Inscrição Imobiliária 014.035.0186.003

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **030.2022**
Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº **0005660/2022**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário **J. Mazur Incorporações Eireli**
Endereço do Imóvel **Rua Miletto, nº 113 "Condomínio Residencial Miletto 113 unidade D"** Bairro **Nações** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**
Referência do endereço **Entre a Rua Esportiva e a Rua Tebas** Lote **02** Quadra **13** Planta **Green Portugal II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer

3 - TERRENO (unidade 04):
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca
Área Total (m²) **120,00** Frente Rua Miletto (m) **6,00** Frente (m) ********* LD divide Lote 01 (m) **20,00** LE divide unidade C (m) **20,00** Fundos div. LD/LE (m) **6,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/04):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) **372,27** Valor Unitário Médio (R\$/m²) **437,97** Valor Unitário Máximo (R\$/m²) **503,67**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ **2.102,26** Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula **58.888** Ofício **Registro de Imóveis** Comarca **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos **Alvará 740/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 15/06/2021, conforme protocolo 21.056/2021;
• Inscrição Imobiliária 014.035.0186.004

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

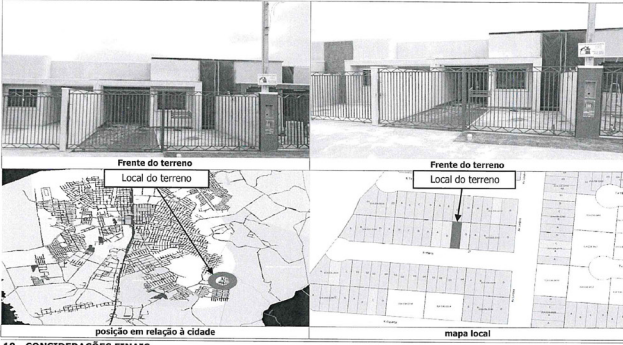
Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **029.2022**
Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº **0005671/2022**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

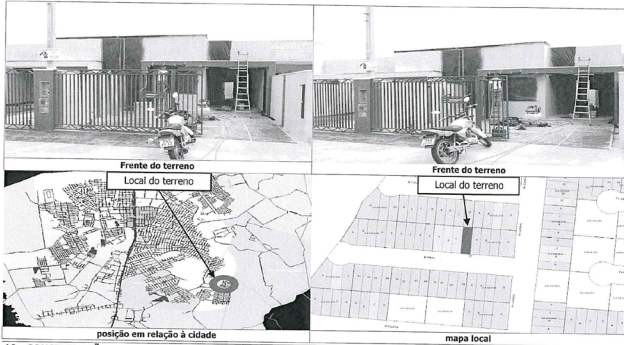
Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **030.2022**
Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº **0005660/2022**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 6

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **031.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0047412/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Antonio Lemes e Marcos Antonio Anay**

Endereço do Imóvel: **Avenida Paraná, nº1822 (ud01); Rua Rio Volga, nº305 (ud02) e Rua Rio Volga, nº311 (ud03)**

Referência da endereço: **Entre a Rua Rio Eufrates e a Rua Rio Tejo**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total residencial (m²): **538,46** Frente Rua Rio Volga (m): **13,39** Frente Avenida Paraná (m): **12,00** LD R Rio Volga div L11 (m): **41,90** LE R Rio Volga div L15 e 10 (m): **47,81** Fundos (m): *********

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **1.064,26** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **1253,07** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **1439,88**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$ **20.225,69** Vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **49.485** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 240/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 03/04/2020, conforme protocolo 15.686/2020;

• Inscrição Imobiliária 051.046.0064.001

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2.022

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **032.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0068114/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Primes Service Ltda - ME**

Endereço do Imóvel: **Rua Curitiba, nº1761 (ud01); nº1767 (ud02); nº1775 (ud03) e nº1781 (ud04 a 06)**

Referência da endereço: **Entre a Rua Macapá e a Rua Rio Branco**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total residencial (m²): **1.058,50** Frente Rua Curitiba (m): **29,00** Frente (m): ********* LD divide Lote 06 (m): **36,50** LE divide Lote 04 (m): **36,50** Fundos div L03 (m): **29,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **314,03** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **369,45** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **424,87**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%

Valor Total R\$ **23.463,77** Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos

Número de unidades habitacionais: **06 (seis) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **8.491** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 028/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 12/11/2020, conforme protocolo 50.072/2020;

• Inscrição Imobiliária 037.008.0170.001

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2.022

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **031.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0047412/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2.022

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **032.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0068114/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2.022

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Página 7



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 166/2021 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Local: Câmara Municipal
Data: 25/02/2022
Horário: 10:00hs

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Givânildo Francisco Pego
Contador

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº037/2022 - Data: de 21
de fevereiro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da atual Vice-Presidente Maria Carolina Pelanda Lutfi como Presidente deste CMAS, até que seja nomeada a nova Diretoria.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações propostas no Plano de Ação da Deliberação 066/2019-CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/PR.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640